

EDITAL PROCSEL N.º 135/2018

REALIZA A QUARTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019, 1º SEMESTRE, DO CURSO DE DIREITO, BACHARELADO, PROGRAMA FAE LAW EXPERIENCE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no art. 1º, §7º, do Anexo II do Edital GR n.º 04/2018, de 17 de agosto de 2018, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados, para que realizem a matrícula referente ao Processo Seletivo 2019, 1º semestre da FAE Centro Universitário, os candidatos aprovados no Curso de Direito, bacharelado, Programa FAE *Law Experience*, conforme art. 1º, §5º, do Anexo II do Edital do Processo Seletivo 2019, 1º semestre.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, em *Área do Candidato* → *Digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Curitiba, de 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 07 de fevereiro de 2019);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:

- a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e/ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º A Central de Atendimento do *Campus* Curitiba fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§7º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 07 de fevereiro de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§10. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2019, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2018.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1069927 ALBERTO GOBBO DE OLIVEIRA